



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 503/2023

DATA: 27/10/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/11/2023 a 30/11/2023:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

06251 JOSÉ CLÁUDIO BEIRA

45821 RONALDO DA SILVA TABORDA

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2022 a 01/10/2023

02/08/2021 a 01/08/2022

Art. 2º. Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **20/11/2023 a 01/12/2023:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

44561 JOSÉ RENNAN SOUZA DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

06/04/2022 a 05/04/2023

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **26/12/2023 a 09/01/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

07901 MÁRCIO RICARDO ANTUNES

PERIODO AQUISITIVO

02/10/2020 a 01/10/2021

Art. 4º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **15/01/2023 a 29/01/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

27151 SUZANA AP. GONÇALVES RAMOS

PERIODO AQUISITIVO

13/07/2020 a 12/07/2021

Art. 5º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **12/02/2023 a 26/02/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR

27151 SUZANA AP. GONÇALVES RAMOS

PERIODO AQUISITIVO

13/07/2020 a 12/07/2021

Art. 6º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2023.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração